



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 1946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Portaria Nº 018, de 11 de março de 2021** - Proíbe a atuação de voluntários em Repartições Públicas do Município de Barro Preto e, dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



PORTARIA Nº 018, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Proíbe a atuação de voluntários em Repartições Públicas do Município de Barro Preto e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que serviços públicos é toda a atividade prestada pelo estado ou seus delegados, basicamente sob regime de direito público, com vistas à satisfação de necessidades essenciais e secundárias da coletividade;

CONSIDERANDO ainda, que esses serviços essenciais devem ser prestados por pessoas que mantenham vínculo de trabalho profissional com o ente público;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a proibição à atuação de pessoas não integrantes do quadro de servidores efetivos, nomeados e contratados, nas atividades das repartições públicas do Município de Barro Preto.

§ 1º - Eventuais a atuação de voluntários no âmbito do Poder Público Municipal deverá ser obrigatoriamente precedida da celebração de termo de convênio, parceria, cooperação ou contrato, devidamente motivado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - A proibição estabelecida no caput deste artigo alcança os agentes políticos naquilo que exorbite as suas funções natas.

Art. 2º – Expeça-se comunicação a todas as Secretarias Municipais acerca do quanto determinado nesta Portaria, a fim de que, obedeçam rigorosamente seus termos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 11 de março de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba